

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EQUADOR - RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

OFÍCIO Nº 26-B/2025 - GPME

Exmo. Sr. Presidente Pedro Miguel de Medeiros Neto,
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Equador-RN

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei - Concessão de aumento real de vencimento-base aos ocupantes do cargo de Motorista.

Senhor(a) Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que concede aumento real no vencimento-base dos servidores efetivos do Município de Equador/RN, **ocupantes do cargo de Motorista**, conforme valores constantes na tabela anexa à proposição.
2. A presente iniciativa tem por fundamento o reconhecimento da relevância e da essencialidade do trabalho desempenhado por esses profissionais, **cuja atuação é indispensável para a manutenção e eficiência dos serviços públicos municipais, especialmente nas áreas de transporte escolar, deslocamento de pacientes para tratamento de saúde e apoio logístico a diversas secretarias.**
3. Ao longo dos anos, esses servidores têm demonstrado dedicação, responsabilidade e compromisso com o interesse público, mesmo diante de desafios que exigem não apenas habilidades técnicas, mas também atenção, zelo e elevado senso de responsabilidade na condução de veículos oficiais e transporte de pessoas.
4. Contudo, os vencimentos atualmente percebidos encontram-se defasados frente à realidade socioeconômica e ao custo de vida da região, o que justifica a presente proposta de adequação remuneratória. Essa medida visa não apenas valorizar os servidores, mas também reforçar a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, promovendo melhores condições de trabalho e, por consequência, impactando positivamente a prestação de serviços à população.
5. Ressalta-se que o reajuste proposto está devidamente respaldado nas dotações orçamentárias próprias, **não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município**, e cumpre integralmente as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.



6. Diante do exposto, **solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação célere da presente matéria**, reconhecendo que se trata de medida de justiça funcional e social, que trará benefícios diretos tanto aos servidores quanto à coletividade.
7. Na expectativa de contarmos com a costumeira atenção e espírito colaborativo dessa Casa Legislativa, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.
8. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Cleston Rivaldo de Oliveira
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

EMENTA: CONCEDE AUMENTO REAL DE SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA DO QUANDO PESSOAL DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Equador-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento real no vencimento-base dos servidores efetivos do Município de Equador - RN, **ocupantes do cargo de Motorista**, que passarão a perceber o seguinte valor:

Denominação da Categoria Funcional	Número de Cargos Efetivos	Salário Base anterior	Salário Base com aumento real
Motorista Educação	07	R\$ 1.518,00	R\$ 2.277,00
Motorista	03	R\$ 1.518,00	R\$ 2.277,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador - Rio Grande do Norte, *data da publicação*.



Cleston Rivaldo de Oliveira
Prefeito Constitucional